subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I/rega de jardim, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Gomes Cardim, 657 - Brás, município de São Paulo, requerida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DI FIRENZE, CNPJ 04.998.724/0001-27, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero São Paulo - Coordenadas UTM (Km)Norte 7395,15 - Km Leste 335,64 - MC 45 - Vazão 9,80 m3/h - Periodo 8 h/d

Despacho do Superintendente, de 18/6/2015

Licença

O Superintendente do Departamento de Äguas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: VALDEMAR FORMAGIO, CPF 059.067.328-96 - Autos 9308755

Local: CRT 151 B Farias, s/nº - SP dos Anjos - zona rural, no município de Socorro

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7507,92 - Leste 337,67 - MC 45

Interessado: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, CNPJ 52.561.214/0001-30 - Autos 9602034

Local: Avenida América, s/nº - Chácaras Guanabara, no município de Moji das Cruzes

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7416,65 - Leste 381,65 - MC 45

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 43.776.517/0001-80 - Autos 9800989

Local: Rua Nove de Julho entre 199/211(futura área SABESP) próximo Córrego da Ribeira - Sede, COHAB Antiga, no município de Pedra Bela

- Poço Tubular Profundo - Local 005 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7479,01 - Leste 352,30 - MC 45

Interessado: BOSAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 56.993.868/0001-94 - Autos 9808233

Local: Av. Emilio Checchinato, 1928 - Vila São João, no município de Itupeva

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7439,16 - Leste 290,92 - MC 45

Interessado: ELISEU MARTINS, CPF 072.831.508-46 - Autos 9818855

Local: Loteamento Residencial Faculdade, Lote 31, Quadra J, no município de Boituva

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7423,47 - Leste 225,48 - MC 45

Interessado: COLÉGIO RENASCER LTDA ME, CNPJ 00.977.337/0001-53 - Autos 9820095

Local: Rodovia Com. Vicente do Amaral, 802 - Jardim Monte Yehi, no município de Sorocaba

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7397,11 - Leste 244,84 - MC 45

Interessado: LIDIA DE CARVALHO AMORIM BATISTA, CPF 066.242.838-23 - Autos 9820319

Local: Rua Araça, 421 - Condomínio Alphaville, no município de Campinas

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7474,41 - Leste 291,48 - MC 45

Interessado: CONDOMÍNIO TAMBORÉ IV - VILLAGIO, CNPJ 04.905.536/0001-07 - Autos 9903833

Local: Rua Victor Civita, 235 - Tamboré, no município de Santana de Parnaíba

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7403,66 - Leste 310,32 - MC 45

Interessado: ALCIDES DOS SANTOS DINIZ FILHO, CPF 248.439.638-44 - Autos 9907864

Local: Rua Guaiaquil, 15 - Jardim América, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7392,34 - Leste 329,67 - MC 45

Interessado: BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, CNPJ 07.170.943/0001-01 - Autos 9908068

Local: Rodovia Régis Bittencourt, 3040 - Centro, no município de Taboão da Serra

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero São Paulo - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7387,47 - Leste 318,22 - MC 45

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA DO GUACÁ, CNPJ 55.614.424/0001-38 - Autos 9908262

Local: Rua Souza Lopes, 1205 - Mandaqui, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7402,70 - Leste 333,06 - MC 45

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT RAFAEL, CNPJ 68.150.440/0001-69 - Autos 9908322

Local: Rua São Paulo antigo 339 - Real Parque, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7388,45 - Leste 326,04 - MC 45

Interessado: CONDOMÍNIO PRAÇA VILLA LOBOS, CNPJ 10.616.042/0001-05 - Autos 9908367

Local: Avenida das Nações Unidas, 4797 - Jardim Universidade, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero São Paulo - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7394,55 - Leste 324,43 - MC 45

Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DI FIRENZE, CNPJ 04.998.724/0001-27 - Autos 9908436

Local: Rua Gomes Cardim, 657 - Brás, no município de São Paulo

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero São Paulo - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7395,15 - Leste 335,64 - MC 45

Despacho do Superintendente, de 18/6/2015

Despacho SUP 1203/2015

Autos 52.622/2015 – 3º Vol. - DAEE – (acompanha 1º e 2º Vols.)

Interessado: DIRETORIA DE GESTÃO DE OBRAS

De acordo com o PARECER CJ/DAEE 61/2015, fls. 573/582 e manifestações de nossa Unidade hábil, a qual acolho, autorizamos a lavratura do 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato 2014/22/00034.6, de 21-03-2014 – (CONSULTA DIRETA 038/DAEE/2013/DLC), celebrado entre o DAEE e o IPT – INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para avaliação de rupturas na estrutura do canal do Rio Tamanduateí e inspeção preventiva ao longo do trecho canalizado, nos Municípios de São Paulo e São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, consistindo na prorrogação do prazo por mais 150 dias, observadas as normas legais.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Comunicado

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do § 3º do artigo 10 da Resolução 6.987/14 (D.O. de 14-11-2014) e tendo sido concluídos todos os desligamentos de que trata o § 2º do referido artigo, comunica o encerramento do Programa de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV), ressalvados eventuais direitos de desligamento dos servidores que se enquadram nas situações previstas no § 2º do artigo 5º combinado com o artigo 11 da aludida Resolução, bem como em situações análogas, observando o disposto no § 4º do artigo 10. Proc. USP 14.1.16318.1.9.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 15.1.00059.32.0

Convênio: 37859

Participes: Museu de Arte Contemporânea e a Fundación Museo Reina Sofía, Espanha.

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica nas áreas de pesquisa, coleções, exposições, arquivo e centro de documentação, restauração e conservação, e educação a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Valor: sem ônus

Data da assinatura: 24-04-2015

Vigência: 05 anos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE

DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO/2º SEMESTRE - 2015

Retificação do D.O. de 17-4-2015

No Comunicado CPG 001/2015, onde se lê: "Entrega de documentos para matrícula: 05 e 06-07-2015", leia-se: "Entrega de documentos para matrícula: 06 e 07-07-2015".

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

Portaria Cepeusp-2, de 6-5-2015

O Diretor do Centro de Práticas Esportivas, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-1993, e suas alterações, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Kátia Regina de Oliveira, para, na qualidade de membros, integrarem a Comissão Julgadora de Licitações do Centro Práticas Esportivas da Universidade de São Paulo, para as modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência, tendo como suplentes: Antonio Feliciano Monteiro Filho, Solange Benedita de Mendonça Rocha, Óseas Guimarães e Marília Gabriela Oseas Quadrado.

Artigo 2º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição

Contratante: Editora da USP

Contratado: Francis Utéza

Contrato de edição da obra: "JGR. Metafísica do Grande Sertão - 2ª edição".

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 15-06-2015

Processo 2015.1.55.91.0

Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2014.1.331.91.6

Contrato de Edição assinado dia 08-12-2014, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp, e Luiz Felipe de Cerqueira e Silva Pondé para a edição da obra "O Homem Insuficiente"

Pelo presente termo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da obra "O Homem Insuficiente", 1ª. edição, 1ª. reimpressão, terá uma tiragem de 1.000 (mil) exemplares e o preço de capa de R$ 50,00.

O Autor ratifica todas as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em vigência

Termo assinado em 17-06-2015.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2013.1.194.91.8

Contrato de Edição assinado dia 24-04-2013, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e José Rubens de Moraes, para a edição da obra "Sociedade e Verdade – Evolução Histórica da Prova"

Pelo presente termo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra "Sociedade e Verdade: Evolução Histórica da Prova", terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o preço de capa de R$ 58,00.

O Autor ratifica todas as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em vigência.

Termo assinado em 17-06-2015.

Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2013.1.463.91.9

Termo aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 17-02-2014, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua editora – Edusp e Maria Helena Pereira Toledo Machado e Celso Thomas Castilho para a edição da obra "Tornando-se Livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição".

Pelo presente termo, ficam aditadas as cláusulas:

7. A publicação da obra "Tornando-se Livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo da Abolição" terá uma tiragem de 800 (oitocentos) exemplares e o preço de capa de R$ 64,00.

10. Os Organizadores optam por receber o pagamento de direitos autorais em exemplares da obra "Tornando-se Livre: Agentes Históricos e Lutas Sociais no Processo de Abolição:

10.1 Caberá a cada um dos Organizadores 5% do total de exemplares impressos em estoque, excluindo-se deste cálculo os 10% correspondentes aos exemplares destinados à divulgação e permuta.

As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em vigência.

Termo assinado em 17-06-2015.

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo 2012.1.13632.1.2.

Data da assinatura: 11-6-2015.

Partes: USP e UESB.

Objeto do Instrumento: Reconhecimento de direitos e estabelecimento de obrigações que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB.

Resumo do Objeto: Reconhecimento de direitos e obrigações advindos do projeto de pesquisa: "Composições Alimentícias de Chocolate e de Gelado Comestível contendo Mel de Cacau".

Titularidade: 50% USP e 50% UESB.

Vigência: Até a expiração da vigência da patente.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Acordo

Processo: 15.1.9611.1.7.

Partícipes: Universidade de São Paulo, Fundação Oswaldo Cruz e "Institut Pasteur".

Objeto: Cooperação acadêmica.

Vigência: 8-6-2015 a 7-6-2020.

Data da assinatura: 8-6-2015.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Despacho do Responsável pela Seção de Graduação, de 18-6-2015

Convalidando, em conformidade com a Lei Estadual 10.177/98, artigo 11, os atos eivados de vício de competência constante nos processos elencados de convênio para realização estágio: 11.1.186.86.7; 08.1.1897.86.0; 10.1.2245.86.0; 10.1.1504.86.1; 13.1.6.86.0; 10.1.63.86.1; 08.1.2215.86.0; 09.1.1991.86.8; 10.1.2016.86.0; 08.1.2214.86.4; 11.1.02503.86.0; 13.1.2331.86.6; 09.1.380.86.5; 12.1.900.86.2; 07.1.1899.86.2; 10.1.1322.86.0; 07.1.1863.86.8; 10.1.1513.86.0; 09.1.2199.86.6; 10.1.1555.86.5; 05.1.28765.1.6; 11.1.1209.86.0; 09.1.2174.86.3; 14.1.134.86.0; 10.1.1552.86.6; 09.1.182.86.9; 09.1.1910.86.8; 12.1.750.86.0; 11.1.1650.86.9; 10.1.62.86.5; 11.1.52.86.0; 11.1.3506.86.2; 10.1.3031.86.3; 10.1.3287.86.8; 13.1.2601.86.3; 14.1.274.86.6; 12.1.2206.86.6; 08.1.2455.86.1; 11.1.2639.86.9; 13.1.3041.86.1; 08.1.2191.86.4; 08.1.1824.86.3; 08.1.2103.86.8; 14.1.757.86.7; 09.1.164.86.0; 10.1.1900.86.4; 14.1.880.86.3; 09.1.277.86.0; 10.1.3251.86.3; 07.1.2062.86.9; 08.1.62.86.2; 11.1.179.86.0; 11.1.47.86.7; 08.1.1895.86.8; 10.1.1584.86.5; 12.1.697.86.2; 13.1.3019.86.6; 14.1.273.86.0; 08.1.1154.86.8; 11.1.187.86.3; 09.100248.86.0; 10.1.3248.86.2; 09.1.257.86.9; 05.1.317740.1.2; 09.1.24.86.4; 09.1.44.86.5; 10.1.2336.86.5; 09.1.249.86.6; 09.1.2226.86.3; 09.1.261.86.6; 07.1.1070.86.8; 14.1.642.86.5; 08.1.422.86.9; 14.1.698.86.0; 07.1.177.86.3; 08.1.2172.86.0; 08.1.2313.86.2; 14.1.616.86.4; 13.1.1633.86.9; 08.1.415.86.2; 11.1.3040.86.3; 12.1.96.86.9; 13.1.2698.86.7; 12.1.897.86.1.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo 01/2015

Programa de Engenharia Civil (Estruturas) – Mestrado

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (Estruturas), e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção será realizado em uma única etapa.

1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que completarem cursos de graduação até a data de matrícula, conforme disposto nos itens 4.2 e 4.3.

1.3. Aos futuros egressos dos referidos cursos serão outorgados os títulos de Mestre em Ciências, Programa de Engenharia Civil (Estruturas).

1.4. A realização do processo de seleção será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo será de 13 de outubro a 13-11-2015. As inscrições serão efetuadas exclusivamente online no sítio do Programa: http://www.set.eesc.usp.br/, devendo ser preenchidos e anexados os seguintes documentos:

* Formulário de inscrição online disponível no sítio do Programa: http://www.set.eesc.usp.br

* Currículo Modelo disponível no sítio do programa sendo que, quando solicitado, os candidatos devem poder comprovar as informações fornecidas, através de cópias das respectivas publicações, diplomas e demais atividades acadêmicas.

* Histórico Escolar da Graduação.

* O valor da taxa de inscrição é de R$ 80,00 e deverá ser depositado:

-USP/EESC- Taxas Pós-Graduação

Banco do Brasil – Agência 3062-7 – c/c 168147-8

3. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

3.1. A seleção será realizada por uma comissão de 3 (três) orientadores do programa, nomeada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (Estruturas), e considerará candidatos graduados em nível superior em áreas afins. A admissão será feita por processo seletivo, com base nos seguintes critérios:

Análise do Currículo Lattes ou Currículo Modelo disponível na página eletrônica do programa, do histórico escolar da graduação e prova.

* A análise do Currículo corresponderá a 12% da pontuação total e serão considerados os seguintes itens, pontuados com relação ao grau de afinidade com a área de Engenharia de Estruturas:

- Atividades de iniciação científica com bolsa de estudos (4%);

- Publicação de trabalhos (4%);

- Demais atividades acadêmicas como monitoria e docência, cursos extra-curriculares, participação em eventos, etc (4%).

* Análise do histórico escolar da graduação corresponderá a 68% da pontuação total, onde serão considerados os seguintes itens:

- Desempenho nas disciplinas (60%) dos quais: (45%) correspondem aos conteúdos de Resistência dos Materiais (ou Mecânica dos Sólidos), Estática das Estruturas (ou Teoria de Estruturas) e Cálculo. (15%) correspondem aos conteúdos das disciplinas profissionalizantes da área de Estruturas: Sistemas Estruturais, Estruturas de Concreto, Estruturas de Aço e Estruturas de Madeira.

- Tempo de conclusão do curso em relação ao tempo ideal (8%)

* Prova escrita não eliminatória, que corresponderá a 20% da pontuação total, e constará de questões sobre o programa de Resistência dos Materiais (ou Mecânica dos Sólidos) e Estática das Estruturas (ou Teoria das Estruturas), ministrada em Cursos de Engenharia (bibliografia anexa). A prova será online e ocorrerá no dia 21-11-2015, às 9h, horário de Brasília-DF mediante download no sítio do Programa: http://www.set.eesc.usp.br/ (instruções específicas serão enviadas via e-mail para os candidatos inscritos)

* Serão classificados aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% do total.

3.2. O resultado final será divulgado até o dia 18-12-2015, na Secretaria do Departamento ou no sítio do Programa.

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Os candidatos selecionados serão notificados pela coordenação através de e-mail, sobre sua aceitação no programa, com informações relativas ao período de matrícula.

4.2. As matrículas nos cursos de Mestrado serão efetivadas no período com início estipulado pelo sistema Janus da USP e com término no dia 31-03-2016, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Secretaria de Pós-Graduação do Programa de Engenharia Civil (Estruturas), e será exigida 01 (uma) cópia legível dos seguintes documentos:

* RG

* CPF

* Título de Eleitor

* Certificado de Reservista

* Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento

* Diploma de Graduação (frente e verso) ou, na falta deste, atestado de colação de grau;

* Histórico Escolar da Graduação

* uma foto 3x4

Obs: As cópias dos documentos não precisam ser autenticadas e os alunos que não colarem grau antes do término do período de matrícula não poderão efetuar a matrícula.

4.3. Os candidatos estrangeiros selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia dos documentos abaixo relacionados:

* Certificado de conclusão de curso superior de graduação

* Histórico Escolar de curso superior de graduação

* 01 foto 3x4

* Certidão de nascimento ou certidão de casamento

* Visto temporário ou permanente com item IV

* RNE – Registro Nacional de Estrangeiro

* Obs: As cópias dos documentos não precisam ser autenticadas e os alunos que não colarem grau antes do término do período de matrícula não poderão efetuar a matrícula.

4.4. O candidato que, no prazo destinado para a matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas não poderá se matricular no programa. Neste caso fica sem efeito o seu resultado no processo de seleção, podendo ser convocado o próximo candidato na lista de classificados.

5. DAS VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

5.1. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de mestrado.

5.2. As linhas de pesquisa do programa são as seguintes:

* Métodos Numéricos

* Materiais e Mecânica dos Materiais

* Estruturas de Concreto e Alvenaria

* Estruturas Metálicas

* Estruturas de Madeira

* Mecânica das Estruturas

5.3. São os seguintes os orientadores credenciados no programa:

* Adair Roberto Aguiar

* Ana Lucia Homce de Cresce El Debs

* André Teófilo Beck

* Antonio Alves Dias

* Carlito Calil Junior

* Edson Denner Leonel

* Francisco Antonio Rocco Lahr

* Humberto Breves Coda

* João Batista de Paiva

* Jorge Munaiar Neto

* José Elias Laier

* Márcio Roberto Silva Corrêa

* Maximiliano Malite

* Mounir Khalil El Debs

* Ricardo Carrazedo

* Rodolfo André Kuche Sanches

* Rodrigo Ribeiro Paccola

* Sergio Persival Baroncini Proença

* Vladimir Guilherme Haach

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

6.2. A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o processo de seleção.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (Estruturas) da EESC-USP.

Anexo: BIBLIOGRAFIA

SCHIEL, F. (1984) Introdução à Resistência dos Materiais. Editora Harbra, 1ª edição, 395p.

PROENÇA, S.P.B.(2001) Curso de resistência dos materiais. Publicações EESC/USP, São Carlos, São Paulo, volumes I e II.

GERE, J.M. (2003) Mecânica dos Materiais, Thomson Eds, 698p;

BEER, F.P, JOHNSTON, Jr, E.R. e DeWolf, J. (2006), Resistência dos Materiais, Mc Graw Hill, 4ª edição, 758p.

SOUZA, J.C.A.O, ANTUNES, H.M.C.C. Processos gerais da hiperestática clássica. São Carlos, EESC-USP.

SÜSSEKIND, J.C. Curso de análise estrutural. Editora Globo, volumes 1, 2 e 3.

MACHADO JR, E.F.(1999) Introdução à isostática. EESC/USP Projeto Reenge, Editora da USP, Suprema Gráfica e Editora Ltda, 1ª edição, 246p.

MARTHA, L.F. (2010) Análise de Estruturas. Editora Campus, 1ª edição, 524p.

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo 01/2016

Programa de Engenharia Civil (Estruturas) - Doutorado

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (Estruturas), e estabelece abaixo as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção será realizado em uma única etapa.

1.2. Poderão participar do processo de seleção os candidatos que possuírem título de mestre com validade nacional ou considerado equivalente ao outorgado pela USP, conforme disposto nos itens 4.2 e 4.3.

1.3. Aos futuros egressos dos referidos cursos será outorgado o título de Doutor em Ciências, Programa de Engenharia Civil (Estruturas).

1.4. A realização do processo de seleção será coordenada pela Comissão Coordenadora do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição para este processo seletivo será de 13 de outubro a 13-11-2015. As inscrições serão efetuadas exclusivamente online no sítio do Programa: http://www.set.eesc.usp.br/, devendo ser preenchidos e anexados os seguintes documentos:

* Formulário de inscrição online disponível no sítio do Programa: http://www.set.eesc.usp.br

* Currículo Modelo disponível no sítio do programa sendo que, quando solicitado, os candidatos devem poder comprovar as informações fornecidas, através de cópias das respectivas publicações, diplomas e demais atividades acadêmicas.

* Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado.

* O valor da taxa de inscrição é de R$ 80,00 e deverá ser depositado:

-USP/EESC- Taxas Pós-Graduação

Banco do Brasil - Agência 3062-7 - c/c 168147-8

3. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

3.1. A seleção será realizada por uma comissão de 3 (três) orientadores do programa, nomeada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (Estruturas), e estará aberta a candidatos com título de Mestre em áreas afins com validade nacional ou equivalente ao outorgado pela USP (a ser comprovado no ato da matrícula). A admissão será feita por processo seletivo, com base nos seguintes critérios:

* Análise do Currículo Lattes ou Currículo Modelo disponível na página eletrônica do programa, do histórico escolar da graduação e do histórico escolar do Mestrado.

* A análise do Currículo corresponderá a 30% da pontuação total e serão considerados os seguintes itens:

- Atividades de Iniciação Científica e/ou Mestrado com bolsa de estudos (5%);

- Publicação de trabalhos ou patentes (15%)

- Atividades docentes relacionadas (5%)

- Demais atividades acadêmicas como monitoria, cursos extra-curriculares, participação em eventos, etc. (5%).

* A análise do histórico escolar da graduação corresponderá a 20% da pontuação total e serão considerados os seguintes itens:

- Desempenho nas disciplinas (17%) dos quais: (13%) correspondem aos conteúdos de Resistência dos Materiais (ou Mecânica dos Sólidos), Estática das Estruturas (ou Teoria de Estruturas) e Cálculo. (4%) correspondem aos conteúdos das disciplinas profissionalizantes da área de Estruturas: Sistemas Estruturais, Estruturas de Concreto, Estruturas de Aço e Estruturas de Madeira.

- Tempo de conclusão do curso em relação ao tempo ideal (3%)

* A análise do histórico escolar do Mestrado corresponderá a 50% da pontuação total e serão considerados: